

M. J. J. M. Superintendente das Terras e Colônias.
Saçar.



José de Paula, Brasileiro, Cidadão eleito,
Chefe de numerosa família, tendo quatro
filhos ainda menores, exhausto de recur-
sos necessários á vida, obrigado pela neces-
sidade que tinha e que tem de manter
a sua família, para não morrer de fome,
passado, como até aqui tem passado, em
lugares longínquos, onde não pôde, até o
presente, fazer outro trabalho, a não
ser o das plantações, e sem outro auxí-
lio que o abrigasse e que o abrigue da
miséria e do frio, tomou a inicia-
tiva de fazer uma roça, e alli princi-
piar a plantar, para, d'aquelle traba-
lho, tirar os meios de subsistência.

Tendo já plantado uma área de cerca
de trrentos e tantos metros quadrados,
nas terras devolutas entre a Fazenda
da Nova Palmyra, 2ª legua da ex-colônia
Laxias, e da Linha n. 1.º de L.º, para
d'aquelle plantação viver, como tem até
agora vivido o sup.º com toda a fami-
lia, e esperando o sup.º algum tempo alli
estabelecido; já tendo feito algumas ben-
feitorias, tantas quantas lhe permittiam
seus exiguos recursos, sabe, agora, o sup.º
que essas mesmas terras foram requi-

ditas pelo Cidadão Mauricio José Thomaz.

Que o referido Cidadão Mauricio José
e filha, requerendo as mesmas Ter-
ras, exercer sem direito que não se lhe
pode negar, e' um direito que o Supp^{te}
respeita.

Mas, V^{ma} M^{ta}, tem o Supp^{te} mais respeitosa-
mente apresentado a V^{ta}, como já a
presentou, as seguintes razões que
se lhe cabe de direito, a fim de que V^{ta},
fiel interprete dos bellos sentimentos que
animam a gloriosa Grande Provi-
soria de que V^{ta} e' muito digno
delegado n' este Estado, não permita
que o Supp^{te} e sua familia fiquem
sem aquelle arrimo, unico que têm
para sua subsistencia.

E como melhor occasião não se
pode separar para requerer a
V^{ta} as mesmas Terras de que tenho si-
do possuidor por iniciativa propria de
conformidade com as muitas Circum-
stancias, já reportar, mais submissamente
requiro a V^{ta} que me conceda o di-
reito, uso e posse das mesmas Terras, e
bem assim o direito de hereditariade
para meus filhos.

O Supp^{te} confia, e razão tem de se
para confiar, na justiça que sabe dis-
poner o novo regimen sob o qual
vivemos, cuja divina está escripta em
letras indeleveis:

Ordem e Progresso.

Assim, pois, o Supp^{te} recorre ao paternal
patrocínio de V^{ra} que o acolherá
com a habitual attenção, sempre que
se trata de beneficiar a quem, como eu,
precisa de valiosos auxílios de misericór-
dia.

O Supp^{te} que V^{ra} attan-
dendo-o, ainda uma vez, for-
me o que, hoje, ninguém
ignora:
A Justiça e Fraternidade.

Linha Palmira, 3 de Novembro
de 1890.

Atteza de Jaci de Paula, por não saber escrever, e por
este pediu me fazer a firma e por elle assignar:
Lorfinia Dantas Matos.